



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 137/94
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CCNVENIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO E FAZENDA

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste muni-
cípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar convênio com a Secreta-
ria de Estado do Planejamento e Fazenda vi-
sando obter recursos financeiros destinados
a cobrir despesas na construção de pontes nas
localidades de Linha Fregnani, Alto Areão e
Rio Vargedo;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
01 de julho de 1994.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL